

LEI Nº 177/92, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

"Dá denominação a Rua 9 da 1ª etapa do loteamento no Distrito de Taquaralto, folha 01".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se RUA LUIZ CARLOS PRESTES, a Rua 9 da 1ª etapa no loteamento no Distrito de Taquaralto, folha 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 07 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal